

LEI Nº 373/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.

“Dispõe sobre a modificação na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD -, os cargos em comissão, conforme descrito no Anexo I e II desta Lei, para fins de atender as necessidades das Escolas Municipais que foram ampliadas com salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da implementação da presente Lei correrá à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

SECRETÁRIA DE ESCOLA:

- prestar atendimento ao corpo discente e docente da Unidade Escolar;
- executar tarefas relativas a anotações, redação, datilografia, registro de informações, relativas à Unidade Escolar;
- reproduzir textos escritos em estenografia e reprografia;
- atender as chamadas telefônicas da Unidade Escolar;
- redigir a correspondência, os documentos, os relatórios e outros textos similares da Unidade Escolar;
- organizar todos os documentos e outros serviços administrativos da Unidade Escolar;
- auxiliar a Direção da Unidade Escolar, no exercício de suas atribuições.

ANEXO II

CARGOS CRIADOS:

Quantidade	Cargo	Símbolo do Cargo
06	Secretária de Escola	DAS 07